

Projeto de Lei nº 275/2017
Relatora: Brisa Bracchi

PARECER

Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade sobre o Projeto de Lei nº 275/2017, de autoria da Vereadora Ana Paula, que dispõe sobre os profissionais aptos a operar de forma exclusiva os equipamentos emissores de radiação ionizante no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências. Voto favorável.

I - DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 275/2017, de autoria da Vereadora Ana Paula, que dispõe sobre os profissionais aptos a operar de forma exclusiva os equipamentos emissores de radiação ionizante no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

Através de Certidão acostada ao processo, o Setor Legislativo informou que não foi identificada proposição semelhante nesta Casa Legislativa.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após parecer emitido pela Procuradoria Legislativa, opinou favoravelmente à constitucionalidade do projeto, seguindo às demais comissões para análise e emissão de parecer.

Chega a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade, com relatoria da Vereadora Brisa Bracchi, para emitir parecer sobre o projeto.

Eis o que importa relatar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

COMISSOES TECNICAS
Recebido em: 20.05.2021


Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiá, 546, Tirol, Natal/RN
E-mail: brisabracchi13@gmail.com // vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: @brisabracchi13

O projeto apresentado dispõe sobre os profissionais aptos a operar de forma exclusiva os equipamentos emissores de radiação ionizante no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

A presente proposição encontra-se totalmente cabível, legítima e constitucional, conforme já explicitado no parecer analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sobre a competência desta Casa Legislativa para propor tal matéria, a Constituição Federal, em seu art. 30, afirma que os Municípios são competentes para legislar sobre assuntos de interesse local, além de poder suplementar legislação federal ou estadual.

Ademais, a defesa da saúde é uma matéria de competência concorrente, conforme preceitua o art. 24, XII, da Constituição Federal, c/c o art. 196, da mesma Carta.

Qualquer instalação que utilize fontes radioativas, na indústria, centros de pesquisa, medicina nuclear ou radioterapia deve ter pessoas qualificadas em Radioproteção para que o manuseio seja realizado de forma adequada. Locais destinados ao armazenamento provisório de fontes ou rejeitos devem abrigá-los com segurança, nos aspectos físico e radiológico.

Diante da radioatividade e das possíveis decorrências do uso destes métodos, é extremamente necessário que os equipamentos sejam manuseados por profissionais com qualificação técnica e formação na área, com o devido pagamento de insalubridade, piso salarial da categoria e jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais e 20 (vinte) dias de férias por semestre.

Isto posto, é deveras importante tal proposição, notadamente constitucional e que visa estabelecer direitos aos profissionais da área.

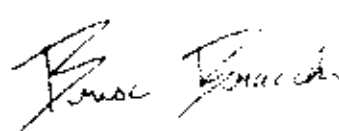
III - DO VOTO

Diante do exposto, esta Relatora opina **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 275/2017, da Vereadora Ana Paula.

É como voto.

**Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
E-mail: brisabracchi13@gmail.com // vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: @brisabracchi13**

Natal, 18 de maio de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiá, 546, Tirol, Natal/RN
E-mail: brisabracchi13@gmail.com // vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: @brisabracchi13